

EDITAL Nº 11/2012

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, disciplinando as condições do **PROCESSO SELETIVO 2012.2** destinado ao preenchimento das vagas dos cursos de **GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM MARKETING ESTRATÉGICO** e **GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, a serem gerenciados pela Universidade do Parlamento - UNIPACE, de acordo com o **Convênio nº 12/2007 e Resolução nº 63/2007, de 10 de agosto de 2007**, entre a UVA e o **Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA - IADE**. Os cursos serão ofertados na cidade de Fortaleza.

1. VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade, unicamente, para ingresso no segundo período letivo de 2012.
- 1.2. As vagas, oferecidas para a modalidade **Admissão como Graduado**, serão distribuídas por curso, modalidade e turno, conforme o quadro abaixo:

Cursos	Modalidade	Turno	Vagas
Marketing Estratégico	Tecnológico	Noturno	100
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Noturno	100
TOTAL			200

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições far-se-ão por curso e serão recebidas, na UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO – UNIPACE, vinculada à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no período de **18 de junho a 13 de julho de 2012**. O candidato deverá preencher e assinar a ficha requerimento de inscrição disponível na Universidade do Parlamento e, em seguida, entregar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do diploma de graduação de nível superior em Curso Sequencial em Marketing Organizacional ou Curso Sequencial em Gestão de Recursos Humanos;
 - b) Cópia do Histórico Escolar de graduação de nível superior (assinado pelo dirigente acadêmico da IES);
 - c) Cópia legível do documento de Identidade;
 - d) Cópia legível do CPF;
 - e) 1 Foto 3 x 4 recente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

2

- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), paga no Banco do Brasil, a crédito do IADE, agência nº 085-X, conta corrente nº 38.634-0.
- 2.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, *fac-simile*, via Internet e/ou extemporâneos, nem comprovante de pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico.
- 2.3. Caberá à UNIPACE, no ato da inscrição, conferir a documentação dos candidatos estabelecida no item 2.1 deste Edital.
- 2.4. Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador.
- 2.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição terá considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.
- 2.7. Ao assinar a ficha requerimento de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas expressas neste Edital.
- 2.8. Estará isento da taxa de inscrição o candidato que apresentar, no período de inscrição, documento que ateste ser doador de sangue com, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará (HEMOCE), desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses, da data de inscrição no Processo Seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- 2.9. Serão negados os pedidos advindos dos Programas de Formação de Professores – PARFOR/CAPES.
- 2.10. Serão negados os pedidos para Admissão como Graduado aos formados em cursos não reconhecidos ou com prazos de reconhecimento vencidos ou que não sejam portadores de diploma de graduação nos cursos mencionados no tópico 2.1, item a.
- 2.11. Concluídas as inscrições, a UNIPACE encaminhará toda a documentação dos candidatos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UVA – PROGRAD, para apuração do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, conforme item 3.1 deste Edital, e devida classificação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

3

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. Os candidatos à modalidade Admissão como Graduado serão submetidos à prova de seleção, que constará do resultado do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, conforme a fórmula aprovada através da Resolução Nº 14/2011 – CEPE/UVA:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^n ND_i \times CvD_i}{\sum_{i=1}^n CsD_i}$$

Legenda:

D_i = Disciplina de ordem i do curso de formação do estudante.

ND_i = A média final da disciplina D_i .

CvD_i = Número de carga horária válida da disciplina D_i do curso de formação.

CsD_i = Número de carga horária solicitada da disciplina D_i do curso de formação.

n = Número de disciplinas frequentadas pelo estudante no curso de sua formação até as atribuições de médias finais.

- 3.2. O candidato que apresentar Índice de Rendimento Acadêmico – (IRA) inferior a 5 (cinco) será sumariamente desclassificado do processo de seleção.
- 3.3 O resultado final será divulgado até o dia **27 de julho de 2012**, na sede da UNIPACE, à Rua Barbosa de Freitas, nº 2355, Fortaleza-CE.
- 3.4. Em caso de empate na contagem do IRA, terá preferência o candidato mais idoso.

4. MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula dos classificados será no dia **06 de agosto de 2012**, na UNIPACE, de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas.
- 4.2. A UNIPACE divulgará, para conhecimento público, no dia **08 de agosto de 2012**, às 08 horas, a relação das vagas não preenchidas.
- 4.3. A matrícula dos classificáveis, se restarem vagas, será no dia **10 de agosto de 2012**, na UNIPACE, às 10 horas.
- 4.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar matrícula no prazo e horário previstos neste Edital.
- 4.5. No ato da matrícula, o aluno assinará o contrato de prestação de serviços no qual constarão os seus direitos e deveres, além da forma de pagamento do curso, com o

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994
Avenida Dr. Guarany, 317 - Campus da CIDAD - CEP: 62.040-730 - Sobral - Ceará
Fone/FAX: (88) 3677.4210 - www.uva.net.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

4

detalhamento da quantidade, valor e data de vencimento das parcelas a serem pagas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Não será permitido aos matriculados no semestre 2012.2, por conta deste processo seletivo, solicitar **matrícula institucional**.
- 5.2 Os candidatos aprovados, se desejarem, deverão solicitar aproveitamento de estudos no período de **20 a 24 de agosto de 2012**. Após análise, serão informados os resultados que prevalecerão no semestre subsequente.
- 5.3 Os documentos entregues pelos candidatos, por ocasião da inscrição, serão destruídos 60 (sessenta) dias após o término da matrícula.
- 5.4 A UNIPACE poderá, ouvida a REITORIA, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, divulgação de resultados e período de matrícula, bem como, quando necessário, expedir instruções, orientações e procedimentos complementares relativos ao processo seletivo.
- 5.5 A UNIPACE somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações por escrito que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do processo seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação dos resultados.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo IADE, PROGRAD ou REITORIA, conforme a natureza da matéria, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Sobral – CE, 08 de junho de 2012.


Antônio Colaço Martins
REITOR


José Ferreira Porteira Netto
PRESIDENTE DA CEPS